



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO 2/2020**

Tomei hoje conhecimento da existência de uma falha técnica no processo de votação eletrónica para apuramento dos vencedores do concurso de enfeite de Rotundas de Natal de 2019.

Com efeito, no fim do dia 9 de janeiro de 2020 foi recebida nos serviços da Câmara Municipal, por parte da empresa fornecedora do serviço de votação eletrónica, uma comunicação que informou da existência de uma falha técnica no processo de apuramento de resultados. Na verdade, a empresa responsável por tal serviço transmitiu à Câmara Municipal que foram submetidos 4176 votos, dos quais 2205 não foram considerados como válidos pela plataforma respetiva, sem que a empresa consiga identificar o fundamento de tal anomalia.

Ora, entendo ser meu dever indeclinável assegurar o respeito pela verdade e pela justiça do resultado, garantindo que o resultado final apurado é correspondente ao sentido real da votação. Situação que as condições atuais não permitem acautelar.

Perante tais factos, e a possibilidade da elevada dimensão do número de votos não considerados poder influenciar a expressão da vontade real dos votantes, decido anular o processo de votação eletrónica acima mencionado.

Mais determino a abertura de um novo período de votação, após cabal garantia da resolução dos problemas técnicos existentes.

S. João da Madeira, 13 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)